



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 1

DECRETO Nº 097/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras, LETÍCIA DOMINGUES, LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER e ELISANGELA GLEICE DA SILVA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas para fornecimento de gêneros alimentícios - **hortifrutigranjeiros**, solicitados pelas Secretarias Municipais, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº 012/23.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 2

DECRETO Nº 099/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a pedido, a Srta. ELIANE ROSA RODRIGUES do exercício do cargo em comissão “**Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único**”, **simbologia CC-3**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº 498/2022.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 104/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 138/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/04/2023, encerrando-se em 25/04/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Alimentos e sucos” para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, a Servidora indicada, LETÍCIA DOMINGUES, nutricionista e como suplente, Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2023

Fiscal Titular: LETÍCIA DOMINGUES

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Valor: R\$ 59.938,20 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 4

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 105/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 138/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/04/2023, encerrando-se em 25/04/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Alimentos e sucos” para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, a Servidora indicada, LETÍCIA DOMINGUES, nutricionista e como suplente, Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2023

Fiscal Titular: LETÍCIA DOMINGUES

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Valor: R\$ 29.987,24 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 6

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 106/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 042/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/04/2022, encerrando-se em 23/04/2024, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de serviços de “esterilização cirúrgica” (ovariosalpingohisterectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e medicação pós cirúrgica, que tem como objetivo o controle populacional de cães, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE e como suplente, FERNANDA GABRIELE LAVISIO HACKMANN, CHEFE DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E BEM ESTAR ANIMAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: PAULO RICARDO REGHIN RICHTER - ME

Valor total do Contrato: R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais)

Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 017/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 8

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 9

PORTARIA Nº. 126/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 041/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/04/2023, encerrando-se em 18/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de “sonorização e iluminação”, para serem utilizados no Espetáculo “NUM REINO NÃO TÃO DISTANTE”, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Assistente Social e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA

Vigência: 19/04/2023 a 18/06/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 016/2023

Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 10

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de
abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 11

PORTARIA Nº. 127/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 044/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/04/2023, encerrando-se em 23/04/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de “mudas de grama tipo esmeralda” para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo no paisagismo de diversas áreas públicas do Município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, a Sra. FERNANDA GABRIELE LAVISIO HACKMANN, Chefe De Serviços De Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2023

Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: SP GREEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 24/04/2023 a 23/04/24 Modalidade: DISPENSA Nº 018/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 12

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos VINTE E OITO dias do mês de ABRIL de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 13

PORTARIA Nº. 107/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 14

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de
abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 108/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 179.589,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 16

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 17

PORTARIA Nº. 109/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.363,00 (mil trezentos e sessenta e três reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 18

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 19

PORTARIA Nº. 110/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CIRURGICA ONIX LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 7.272,20 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e vinte reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 20

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 21

PORTARIA Nº. 111/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCALRENSE - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 12.652,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 22

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 23

PORTARIA Nº. 112/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 5.105,30 (cinco mil cento e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 24

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 25

PORTARIA Nº. 113/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 26

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 27

PORTARIA Nº. 114/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 28

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 29

PORTARIA Nº. 115/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ILG COMERCIAL - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 20.923,00 (vinte mil novecentos e vinte e três reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 30

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 31

PORTARIA Nº. 116/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: LOVIAN MEDICAMENTOS - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 3.224,10 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 32

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 33

PORTARIA Nº. 117/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 43.871,52 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 34

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 35

PORTARIA Nº. 118/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - S/A

Valor total do Contrato: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 36

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 37

PORTARIA Nº. 119/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 6.664,33 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 38

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 39

PORTARIA Nº. 120/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 6.664,33 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 40

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 41

PORTARIA Nº. 121/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 6.664,33 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 42

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 43

PORTARIA Nº. 122/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 83.638,00 (oitenta e três mil seiscientos e trinta e oito reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 44

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 45

PORTARIA Nº. 123/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 4.701,11 (quatro mil setecentos e um reais e onze centavos)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 46

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 47

PORTARIA Nº. 124/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: SOTCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 48

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 49

PORTARIA Nº. 125/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais hospitalares e medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: VP MEDICAMENTOS - LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 3.236,30 (três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 50

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 51

EDITAL SAS 004/2023

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **02 de Maio de 2023 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ANGELA MARIA HAAS RIBEIRO	CASADA	040.771.159-73	13/08/1968	LIMPEZA PÚBLICA
2	ARLETE GARCIA	SOLTEIRA	566.662.259-53	01/09/1961	LIMPEZA PÚBLICA
3	CRISTIANE DE PAULA	SOLTEIRO	073.374.70-40	29/02/1980	LIMPEZA PÚBLICA
4	CLEUSA APAQRECIDA DE MORAES CAMARGO	VIUVA	075.313.199-40	12/03/1972	LIMPEZA PÚBLICA
5	DEISE DE JESUS ALVES	CASADA	056.424.779-11	19/03/1981	'LIMPEZA PUBLICA
6	ELISANGELA CAMARGO	CASADA	040.768.379-83	29/06/1917	'LIMPEZA PUBLICA
7	GABRIELLA DE ANDRADE MEDEIROS	CASADA	075.452.709-32	02/04/1998	'LIMPEZA PUBLICA
8	GIOVANI PEREIRA DA SILVA	SOLTEIRO	093.211.409-13	26/07/1992	'LIMPEZA PUBLICA
9	KAROLAINE CARLA DE LIMA RODRIGUES	SOLTEIRA	088.068.989-73	28/05/1998	'LIMPEZA PUBLICA
10	KATIANE CORREIA LEMES	SOLTEIRA	092.477.099.62	04/03/1995	'LIMPEZA PUBLICA
11	LIDIANE PEREIRA DE PAULA	CASADA	110.174.329-88	07/02/1999	'LIMPEZA PUBLICA
12	LUCIANE RODRIGUES	DIVORCIADA	049.615.769-80	22/12/1978	'LIMPEZA PUBLICA
13	MARIA DA GLORIA CASTRO	SOLTEIRO	108.969.229-36	27/09/2002	LIMPEZA PUBLICA
14	MARIANE GABRIELI SABINO	SOLTEIRO	105.850.169-09	17/09/2021	'LIMPEZA PUBLICA
15	MEIRE APARECIDA PASTORELLO MIRANDA	CASADO	024.650.409-95	10/09/1972	'LIMPEZA PUBLICA
16	NEUSA APARECIDA DA SILVA	DIVORSIADA	945.959.289-00	06/10/1968	'LIMPEZA PUBLICA
17	NILCE FERREIRA VIANA	SOLTEIRA	072.015.949-07	26/01/1989	'LIMPEZA PUBLICA
18	ROSELAINÉ TASSI DE OLIVEIRA	CASADA	127.218.688-10	07/02/1972	'LIMPEZA PUBLICA
19	SANDRA ANGELICA NUNES	SOLTEIRA	064.188.939-99	28/03/1978	'LIMPEZA PUBLICA
20	VALERIA CAMARGO BOTELHO SILVA MENEZES	CASADA	068.882.009-30	06/05/1988	'LIMPEZA PUBLICA
21	VANIA CRISTINA RIBEIRO	CASADA	044.533.599-85	12/08/1981	'LIMPEZA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 52

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 023/2021).
Sequência do Apostilamento = 13/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REESTABELECIMENTO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AV. BENJAMIM GIAVARINA, Nº 1097, CENTRO, CEP: 86.210-000, NA CIDADE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.138.949/0001-77.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 091/2022 do Município de Rancho Alegre;
- Verificando que o Contrato foi assinado em 09/09/2022, sendo o segundo reajuste desde então.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 091/2022, e seu aditivo, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, devidamente demonstrada no processo anexo ao pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos produtos de Gêneros Alimentícios, após a repactuação será conforme a tabela abaixo, que terão validade enquanto durar a contratação.

ITEM	PRODUTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
1	Arroz Tipo pct. 1kg	R\$ 18,00	R\$ 20,99
2	Bombom pct. 1kg	R\$ 29,50	R\$ 41,50
3	Vinagre de álcool 750 ml	R\$ 1,15	R\$ 1,60
4	Biscoito de água e sal pct. 40 gramas	R\$ 3,05	R\$ 3,71
5	Biscoito de maisena pct. 40 gramas	R\$ 3,08	R\$ 4,37

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 27 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior
Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza -
EIRELI
CONTRATADA

Letícia Domingues
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 53

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 023/2021).
Sequência do Apostilamento = 12/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REESTABELECIMENTO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 297, CENTRO, CEP: 86.210-000, NA CIDADE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.138.949/0001-77.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 092/2022 do Município de Rancho Alegre;

- Verificando que o Contrato foi assinado em 09/09/2022, sendo o segundo reajuste desde então.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 092/2022, e seus aditivos, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, devidamente demonstrada no processo anexo ao pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 - O valor dos produtos de Gêneros Alimentícios, após a repactuação será conforme a tabela abaixo, que terão validade enquanto durar a contratação.

ITEM	PRODUTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
1	Batata Palha pct. 500gr	R\$ 8,20	R\$ 15,03
2	Bolacha Rosquinha pct. 400gr	R\$ 3,32	R\$ 4,18
3	Coco ralado puro pct 100gr	R\$ 2,85	R\$ 5,20
4	Farinha de mandioca pct. 1000gr	R\$ 2,95	R\$ 8,78
5	Farinha de milho pct. 1000gr	R\$ 4,30	R\$ 6,04
6	Farinha de rosca pct. 500gr	R\$ 2,99	R\$ 4,72
7	Farinha de trigo pct. 1000gr	R\$ 2,78	R\$ 4,40
8	Fermento em pó 250gr	R\$ 4,50	R\$ 7,67
9	Milho de pipoca pct. 500gr	R\$ 2,55	R\$ 4,21
10	Polvilho azedo pct. 500gr	R\$ 3,29	R\$ 7,82
11	Polvilho doce pct. 500gr	R\$ 3,29	R\$ 7,70
12	Refrigerante 2L	R\$ 2,96	R\$ 4,03
13	Trigo para quibe	R\$ 2,18	R\$ 4,39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 27 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Valdenir Rosa
Comercial Beira Rio Ltda
CONTRATADA

Letícia Domingues
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 54

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 015/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, que serão utilizados nas Escolas Municipais, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 23.400,43 (vinte e três mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/04/2023.

Rancho Alegre – PR, 28 de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 55

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 016/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados, para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha, Recepção da UBS, Secretaria de Saúde e Projeto Construindo Sonhos o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 114.264,57 (cento e quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/04/2023.

Rancho Alegre – PR, 28 de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 56

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 017/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE GLOBAL, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto a Contratação por meio de registro de preço para eventual e futura contratação de equipe de arbitragem de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais e campeonato de veteranos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 65.183,30 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/04/2023.

Rancho Alegre – PR, 28 de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 57

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em Dedetização e Desratização de insetos, a serem utilizados por todas as Secretarias Municipais, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (690 - 000) (700 - 511); 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (1630 - 000); 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (2060 - 000) (2070 - 504); 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (2470 - 303); 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (3210 - 103) (3220 - 104); 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (4040 - 000); 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (4390 - 000); 10.001.27.812.0002-2071.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (4470 - 000).

Data do Parecer Jurídico Inicial: 27/03/2023

Data do julgamento das propostas: 20/04/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 20/04/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 039/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada em Dedetização e Desratização de insetos, a serem utilizados por todas as Secretarias Municipais, os serviços serão executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº. 43.023.283/0001-08 de Iguaraçu - PR, com o valor total de R\$ 16.633,60 (dezesesseis mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023.

Rancho Alegre, 26 de abril de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **20 de abril de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Dedetização e Desratização de insetos, a serem utilizados por todas as Secretarias Municipais, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº. 43.023.283/0001-08 de Iguaraçu – PR;

VALOR: R\$ 16.633,60 (dezesesseis mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta centavos)

HOMOLOGADA EM: 26/04/2023.

Rancho Alegre, 26 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 58

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 701, PÁGINA 4 DO DIA 20/04/2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação, para serem utilizados no Espetáculo “NUM REINO NÃO TÃO DISTANTE” realizado no município de Rancho Alegre-PR** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Orlando Sales Striquer, Nº 523, Conjunto Habitacional Jesuino Loures Salinet, na cidade de Jataizinho – PR inscrita no CNPJ sob o Nº 02.580.187/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 604.820.289-04, portador da cédula de identidade Nº 3.617.353-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Orlando Sales Striquer, Nº 523, Fundos, Conjunto Habitacional Jesuino Loures Salinet – Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação, para serem utilizados no Espetáculo “NUM REINO NÃO TÃO DISTANTE” realizado no município de Rancho Alegre-PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 12/04/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 016/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Conta de Despesa: (4040 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2023 até 18/06/2023 - 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Rodrigues Junior
Antonio Rodrigues Junior & Cia Ltda
CONTRATADA

Elisangela Gleice da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Layse de Lima Camargo Coimbra
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 59

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação, para serem utilizados no Espetáculo "NUM REINO NÃO TÃO DISTANTE" realizado no município de Rancho Alegre-PR** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Orlando Sales Striquer, Nº 523, Conjunto Habitacional Jesuino Loures Salinet, na cidade de Jataizinho – PR inscrita no CNPJ sob o Nº 02.580.187/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 604.820.289-04, portador da cédula de identidade Nº 3.617.353-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Orlando Sales Striquer, Nº 523, Fundos, Conjunto Habitacional Jesuino Loures Salinet – Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação, para serem utilizados no Espetáculo "NUM REINO NÃO TÃO DISTANTE" realizado no município de Rancho Alegre-PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 12/04/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 016/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Conta de Despesa: (4040 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2023 até 18/06/2023 - 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Rodrigues Junior
Antonio Rodrigues Junior & Cia Ltda
CONTRATADA

Elisangela Gleice da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Lays de Lima Camargo Coimbra
GESTOR DO CONTRATO

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 60

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um "Kit Lanche" aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de Jataizinho - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **47.515.013/0001-67**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº. 435.978.749-91, portador da cédula de identidade RG nº. 3328823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, Nº 95, Centro, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

OBJETO: **Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um "Kit Lanche" aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre.** Devidamente homologado em 16/09/2022.

LOTE II – EXCLUVISIVO ME E/OU EPP

Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Biscoito Cream Cracker 24 gramas pct c/6	Club-Social	Pacote	2.996	R\$ 4,69	R\$ 14.051,24
02	Bolinho sabores c/2 bolinhos peso total mínimo 70 gramas	Santa Edwirges	Unid.	3.920	R\$ 2,49	R\$ 9.760,80
03	Suco em caixinha sabor laranja 200 ml	Maratá	Unid.	3.984	R\$ 1,55	R\$ 6.175,20
VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)						R\$ 29.987,24

VALOR TOTAL: R\$ 29.987,24 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
004 – Unidade Básica de Saúde
10.301.0005.2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta de despesa: 2910 - Fonte: 303

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2023 até 25/04/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Carlos Roberto de Souza
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Letícia Domingues
Fiscal de Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 61

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de Jataizinho - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **40.138.949/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **Valdenir Rosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 547.080.799-15, portador da cédula de identidade RG nº. 3.971.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro, Nº 504, CJ Antonio José Vieira, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

OBJETO: **Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre.** Devidamente homologado em 16/09/2022.

LOTE I – AMPLA DISPUTA						
Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Biscoito Cream Cracker 24 gramas pct c/6	Club-Social	Pacote	12.780	R\$ 4,69	R\$ 59.938,20
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)						R\$ 59.938,20

VALOR TOTAL: R\$ 59.938,20 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

004 – Unidade Básica de Saúde

10.301.0005.2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta de despesa: 2910 - Fonte: 303

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2023 até 25/04/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Valdenir Rosa
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Letícia Domingues
Fiscal de Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 62

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2023

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 011/2023).

Seqüência do Aditivo = 034/2023

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Aquisição de 04 (quatro) notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SONIA FERNANDES SOARES CORREA INFORMATICA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **SONIA FERNANDES SOARES CORREA INFORMATICA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Izabel Vital Alves, Nº 362, Sala A, Vila Nova, na cidade de Uraí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.766.785/0001-61, neste ato representado pela Sra. **SONIA FERNANDES SOARES CORREA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o Nº 024.170.449-94, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.343.400-2 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Izabel Vital Alves, Nº 362, Vila Nova, na cidade de Uraí - PR, CEP 86.280.000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 039/2023, protocolado sob o nº 484/2023 em 11/04/2023, e previsão no Contrato Administrativo nº. 029/2023, parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 029/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 029/2023, sendo a sua vigência válida até 04/04/2024, e Valor Original do Contrato de **R\$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**. Ficando aditivado o VALOR de R\$ 3.123,00 (três mil cento e vinte e três reais) acrescentando no Contrato Administrativo nº029/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Sonia Fernandes Soares Correa
SONIA FERNANDES SOARES CORREA INFORMATICA CONTRATADA

Socrates Itamar da Silva Correa
Fiscal do Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 63

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 039/2021

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 014/2021).

Sequência do Aditivo = 033/2023

Termo Aditivo referente à Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de alinhamento e balanceamento da frota de veículos do Município, **que celebram** o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ELENISE REZENDE MARTINS E CIA LTDA, **na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ELENISE REZENDE MARTINS E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Alberto Carazzai, Nº 706, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.975.751/0001-83, neste ato representado pela Sra. **ELENISE REZENDE MARTINS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 753.993.189-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.418.932-0, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Nº 852, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 010/2022 do dia 20 de abril de 2023, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 039/2021 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 039/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 039/2021, sendo a sua última vigência válida de 25/04/2023, e Valor Contratado de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), referente a **Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de alinhamento e balanceamento da frota de veículos do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses**, prorrogando-se assim o prazo para 25/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Elenise Rezende Martins
Elenise Rezende Martins e Cia Ltda
CONTRATADA

Otair Eggert
FISCAL DE CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 64

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.802.002/0001-02, com domicílio tributário no município de Rio do Sul, Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Fundo Canoas CEP 89.163-554 neste ato representada pelo Sr. **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul - SC, na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.428.772 SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº. 523.140.819-00, CEP 89.163-554.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rio do Sul - SC.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Anacleto Ferrari
Altermed Material Médico Hospitalar - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 65

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.743.242/0001-61, com domicílio tributário no município de Campo Mourão, Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, nº. 370A, Jardim Izabel CEP 87.309-185 neste ato representada pela Sra. **DINAMARI GASPARELLO CAVALLI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão - PR, na Rua Guarapuava, nº 594 – Apartamento 54, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.373.927-0 SESP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 695.940.829-68, CEP 87.301-070.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Campo Mourão - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 179.589,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Dinamara Gasparello Cavalli
Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.063.094/0001-01, com domicílio tributário no município de Presidente Prudente, São Paulo, na Rua José Theodoro, nº. 126, Vila Euclides, CEP 19.014-120 neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP, na Rua dos Imigrantes, nº 300, Parque das Cerejeiras, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.233.673-6 SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 045.640.918-16, CEP 19.061-3000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Presidente Prudente - SP.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.363,00 (mil trezentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Clóvis José da Silva
Cirulabor Produtos Cirúrgicos - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa CIRÚRGICA ÔNIX - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA ONIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.419.709/0001-33, com domicílio tributário no município de Araçongas, Paraná, na Rua Tovacu, nº. 1.220 – Lote 54, Vila Triângulo, CEP 86.702-590, neste ato representada pela Sra. **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Araçongas - PR, na Rua dos João Graveto, nº 78, Golden Garden Residence Condomínio, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6 SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 081.176.039-18, CEP 86.701-875.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Araçongas - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 7.272,20 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Larissa Cardoso Machado
Cirúrgica Ônix - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 68

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 67.729.178/0005-72, com domicílio tributário no município de Londrina, Paraná, na Avenida Joana Rodrigues Jondral, nº. 250 – Bloco 01 Galpão 04, Cilo 2, CEP 86.067-050, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO SPAINI LOPES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Allan Kardec, nº 142, Bairro Califórnia, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.622.217-3 SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº. 051.227.119-41 CEP 86.040-190.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 12.652,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Thyago Sapini Lopes
Comercial Cirúrgica Rioclarense - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 69

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.606.767/0001-85, com domicílio tributário no município de Toledo, Paraná, na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº. 355, Centro, CEP 85.901-170, neste ato representada pela Sra. **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Toledo - PR, na Rua General Estilac Leal, nº 1.334 – Apartamento 21, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.441.472-9 SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 072.521.789-80 CEP 85.900-120.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Toledo - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 5.105,30 (cinco mil cento e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto
Comercial Cirúrgica Rioclarense - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 70

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 85.477.586/0001-32, com domicílio tributário no município de Cascavel, Paraná, na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na Rua Afonso Pena, nº 1.660 – Apartamento 33, Bairro São Cristóvão, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.359.320-5 SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 242.157.599-00 CEP 85.813-150.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Kamylla Gentila Tomazelli
Eco-Farmas Comércio de Medicamentos - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 71

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.034.906/0001-58, com domicílio tributário no município de Erechim, Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº. 1.237, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-066, neste ato representada pelo Sr. **IVO CAPITANIO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Valetim - RS, na Avenida Castelo Branco, nº 424, Cento, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.686.903-15 SJS/RS, inscrito no CPF. sob nº. 026.104.320-03 CEP 99.640-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Erechim - RS.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ivo Capitania Junior
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 72

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa ILG COMERCIAL - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **ILG COMERCIAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.657.155/0001-02, com domicílio tributário no município de Pato Branco, Paraná, na Rua Itacolomi, nº. 377, La Salle, CEP 85.505-050, neste ato representada pelo Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Pinheiros, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.088.369-1 SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº. 025.663.419-07 CEP 85.504-360.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Pato Branco - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 20.923,00 (vinte mil novecentos e vinte e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Adolfo Frederico Grams
ILG Comercial - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 73

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa LOVIAN MEDICAMENTOS - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **LOVIAN MEDICAMENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.097.911/0001-05, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Paraná, na Rua Paraguaçu, nº. 1.020, Jardim das Palmeiras, CEP 85.505-050, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO LAMBERTI DIAS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, na Rua Barão do Cerro Azul, nº 100, Jardim Santos Dumont, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.530.226-4 SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº. 042.869.479-98 CEP 87.706-030.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Paranavaí - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.224,10 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Juliano Lamberti Dias
ILG Comercial - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 74

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.121.920/0001-63, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Zona 05, CEP 87.015-200, neste ato representada pela Sra. **MARYVONE APARECIDA PERON**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na Rua Francisco Glicério, nº 1.419 – Apartamento 203, Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 249.664.478-79 CEP 87.030-050.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Maringá - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 43.871,52 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maryvone Aparecida Peron
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 75

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – S/A e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.152.236/0001-23, com domicílio tributário no município de Vera Cruz, Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº. 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, na Rua Professor Norberto Koehler, nº 111 – Bloco 1 –Apartamento 403, Bairro Arroio Grande, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.870.666-91 SJS/II RS, inscrito no CPF. sob nº. 018.759.410-45 CEP 96.830-570.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Vera Cruz do Sul - RS.

OBJETO: **Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.**

VALOR TOTAL: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maurício Buboltz Spengler
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares –
S/A
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 76

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.352.606/0001-70, com domicílio tributário no município de Loanda, Paraná, na Rua Prudente Moraes, nº. 418, Centro, CEP 87.900-000, neste ato representada pelo Sr. **CLEODIMAR DONIZETI MORETI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Loanda - PR, na Rua Napoleao Laureano nº 99, Vila União, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.423.373-4 SESP/PR, inscrito no CPF. sob nº. 025.437.249-07 CEP 87.900-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Loanda - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 6.664,33 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Cleodimar Donizeti Moreti
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 77

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.816.696/0001-54, com domicílio tributário no município de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº. 1.452, Bairro Cará-Cará, CEP 84.032-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452, Bairro Cará-Cará, portador da Cédula de Identidade RG nº 188-527-II SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº. 248.710.109-10 CEP 84.032-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Ponta Grossa - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 6.664,33 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fernando Parucker da Silva
Pontamed Farmacêutica - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 78

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 81.706.251/0001-98, com domicílio tributário no município de Curitiba, Paraná, na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Cid Marcondes de Albuquerque nº 552 – Casa 02, Bairro Pinheirinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 972.243.769-15 CEP 81.820-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Curitiba - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 6.664,33 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Elcio Luís Bordignon
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 79

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.656.468/0001-39, com domicílio tributário no município de Curitiba, Paraná, na Rua Anita Ribas, nº. 410, Bairro Bacaharei, CEP 85.520-610, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua David Tows nº 781 – Casa 19, Bairro Xaxim, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.541.423-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 874.165.659-87.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Curitiba - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 83.638,00 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Luiz Renato Garofani
Soma/PR Produtos Hospitalares - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.289.799/0001-05, com domicílio tributário no município de Umuarama, Paraná, na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº. 6.035, Zona I-A, CEP 87.504-050, neste ato representada pela Sra. **EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na Rua Rodrigues Alves nº 2.839, Jardim Petrópolis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.484.248-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 109.050.809-39 CEP 87.506-080.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 4.701,11 (quatro mil setecentos e um reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Elcio Luís Bordignon
SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde -
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 81

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **SOTCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.106.005/0001-80, com domicílio tributário no município de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, na Avenida Paul Harris, nº. 100, Centro, CEP 96.810-408, neste ato representada pelo Sr. **MILTON JUNIOR MAINARDI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, na Rua México nº 446 – Apartamento 303, Bairro Bonfim, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.653.976-38 SJTC/RS, inscrito no CPF sob nº. 007.945.350-38 CEP 96.830-100.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Santa Cruz do Sul - RS.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Milton Junior Mainardi

Sotck Med Produtos Medico-Hospitalares - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 82

DECRETO Nº 098/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **28/04/2023**, do Cargo público efetivo de “**AGENTE DE SERVIÇOS II**”, o senhor **JULIO CESAR BONTORIN**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 83

PORTARIA Nº 128/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

DETERMINAR, ao servidor abaixo relacionado, **PERMANEÇA EM CUMPRIMENTO AO SEU HORÁRIO DE TRABALHO**, na Escola Municipal Arthur Serafim Marques.

MOTORISTA

Matrícula	Servidor	Cargo
202069	ODECIO VIEIRA CORREA	MOTORISTA
2020490	ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO	MOTORISTA

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 84

PORTARIA Nº 129/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

DETERMINAR, ao servidor abaixo relacionado, **PERMANEÇA EM CUMPRIMENTO AO SEU HORÁRIO DE TRABALHO**, na APAE de Uraí-Pr.:

MOTORISTA

Matrícula	Servidor	Cargo
2020500	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	Motorista

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 85

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa VP-MEDICAMENTOS - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **VP MEDICAMENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.318.693/0001-39, com domicílio tributário no município de Ivaiporã, Paraná, na Avenida Brasil, nº. 187, Centro, CEP 86.870-000, neste ato representada pelo Sr. **IRINEU DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, na Rua Sertanópolis nº 360, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.536.840 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 898.698.506-34 CEP 86.870-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Ivaiporã - PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.236,30 (três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2023 à 24/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Irineu da Silva
VP-Medicamentos - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.04.2023
18:50:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Ed. nº 703

PÁG. 86

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 056/2022)
Seqüência do Apostilamento = 014/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/05/2023 a 15/05/2023.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,43	*	R\$ 5,39	R\$ 5,41	0,06 %	R\$ 5,40
Etanol	R\$ 3,90	*	R\$ 3,89	R\$ 3,89	0,06 %	R\$ 3,88
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,69	*	R\$ 5,74	R\$ 5,71	0,06 %	R\$ 5,70
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	*	R\$ 4,99	R\$ 5,28	0,06 %	R\$ 5,27

*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO